



**Projeto de Lei Nº 34/2024**

**Autor: Vereador Bruno Gabriel**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA ARTEA – ARTE E TRANSTORNO DO ESPECTO AUTISTA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial do Município “Semana ARTEA – Arte e Transtorno do Espectro Autista ” a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de abril.

**Parágrafo único.** A Semana Arte e Transtorno do Espectro Autista, tem por objetivo integrar a Arte ao tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 2º** O “ “Semana ARTEA – Arte e Transtorno do Espectro Autista” pode ser celebrada com palestras, encontros, estudos sobre o tema e diversas ações artísticas, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

**ART. 3º** Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

**ART. 4º** Está lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 20 de março de 2024.

**Vereador Bruno**  
Disposição para servir!  
Partido Podemos



### Justificativa

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

Na primeira infância, crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) podem se beneficiar grandemente das possibilidades construtivas da Arte.

Avanços nas pesquisas do TEA não apenas sob uma ótica clínica, mas também psicológica, educativa e artística, têm revelado o potencial transformador da arte para essas crianças.

A Arte, como campo de estudo, direciona-se também para pessoas com desenvolvimento neurótico déficits nas relações interpessoais, comunicação e comportamentos estereotipados. A premissa é que a arte oferece experiências e oportunidades sensoriais, cognitivas e afetivas que dialogam de maneira significativa com intervenções terapêutico-pedagógicas na educação dessas crianças.

Propomos, portanto, a criação da Semana ARTEA, um evento dedicado a conscientizar sobre a importância da arte e educação no processo de desenvolvimento das crianças com TEA. Esta semana teria como objetivo:

Realização de palestras, workshops e mesas redondas para educadores, profissionais de saúde, pais e a comunidade em geral. Contaria com exposições artísticas com trabalhos de crianças com TEA, destacando suas habilidades e potenciais criativos, contaria com a divulgação de pesquisas e estudos que evidenciam os benefícios da Arte para o desenvolvimento das crianças com TEA. Seria realizado oficinas práticas de arte para crianças com TEA, adaptadas às suas necessidades e habilidades. Experiências sensoriais e artísticas que estimulem a expressão e a criatividade. Demonstração de técnicas de arte inclusivas, que permitam a participação de todos os alunos, independentemente de suas habilidades específicas.

Debates sobre práticas inclusivas na educação artística, com foco na participação de crianças com TEA.



Promoção da diversidade e valorização das diferentes formas de expressão artística.

Criando uma rede de apoio e troca de experiências entre profissionais, pais e cuidadores.

A Semana ARTEA seria um marco para a promoção da arte como ferramenta terapêutica e educativa no contexto do TEA. Além disso, buscaria desmistificar preconceitos e estigmas, destacando o potencial criativo e expressivo das crianças com TEA.

Ao proporcionar um ambiente inclusivo e acolhedor, a Semana ARTEA visa contribuir para o desenvolvimento integral dessas crianças, estimulando suas habilidades artísticas e promovendo sua inserção na sociedade de forma mais ampla e participativa.

Sendo assim considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação.



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=206X5EFJ5BCETPWN>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 206X-5EFJ-5BCE-TPWN**

